**O PODER LEGISLATIVO ENQUANTO CAMPO POLÍTICO: UMA ANÁLISE CRÍTICA A PARTIR DAS IDEIAS DE PIERRE BOURDIEU**

**FONSECA, Tales Flores da**

**Schulz, Rosângela Marione**

**talesffonseca@hotmail.com**

**Mostra de Produção Universitária**

**Ciências Humanas**

**Palavras-Chave**: Campo, Legislativo, Representação.

# INTRODUÇÃO:

O trabalho tem como propósito discutir os mecanismos de comunicação presentes no poder legislativo, buscando salientar como se efetiva a relação entre representantes e representados. Assim, procura dialogar com a teoria de campos de Pierre Bourdieu, segundo a qual o campo político é considerado um pequeno mundo social relativamente autônomo no seio do mundo social. Deste modo, como um mundo relativamente autônomo permite que se exerça a representação política? Assim, a hipótese é demonstrar que, por mais que o campo crie seus próprios mecanismos de produção de legitimidade voltados para si, ele não consegue fechar-se totalmente, de modo a inibir qualquer tipo de diálogo com o mundo social. O objetivo é criticar a noção de campo político “relativamente autônomo” de modo a compreender que este conceito aplicado às discussões sobre representação política apresenta ser restritivo.

# REFERENCIAL TEÓRICO:

O referencial norteador do trabalho é a teoria de campos de Pierre Bourdieu. Para o autor o campo político é entendido como um espaço autônomo em relação ao mundo. De acordo com sua teoria, a política só pode ser desenvolvida pelos profissionais do campo, assim os eleitores são meros “consumidores” do mercado político. Nesse sentido há um amplo monopólio da produção que está nas mãos de um grupo de profissionais que provoca uma indiscutível fidelidade aos “consumidores”, pois estes estão entregues a uma fidelidade e desprovidos do que Bourdieu chama de competência social para a política. Assim, o poder legislativo entendido como campo político permite a discussão acerca das formas de representação possíveis, que vão além da limitação que é estabelecida dentro do campo, assim, possibilitando compreendê-lo com heterônomo.

# MATERIAIS E MÉTODOS:

A forma de análise realizada na pesquisa foi empírica, ou seja, foi realizado um trabalho de campo onde o universo pesquisado foi a Câmara Municipal de Pelotas, com magnitude de vinte e um membros. O procedimento de análise foi presenciar algumas sessões legislativas durante o período de Janeiro de 2013. Por meio de entrevistas realizadas com alguns vereadores, e pode-se conectar os instrumentos como pedidos de providência, a possibilidade de audiências públicas e a criação de leis ordinárias de iniciativa popular a formas que permitam flexibilização da relação entre o campo e o mundo social.

# RESULTADOS E DISCUSSÃO:

A pesquisa encontrou, através de análises feitas, como foi possível conceber formas que permitissem compreender como o poder legislativo possibilita uma proximidade com a parcela da população representada. Assim, pedidos, requisições de audiência estão vinculadas a proximidade do representante com o representado, tendo em vista o atendimento de demandas locais. Neste sentido, o trabalho visa atacar a perspectiva de que o campo político encerra em si, e que as tomadas de decisões são facultadas de interação com os sujeitos fora do espaço, assim, salienta a possibilidade de, através destes mecanismos específicos, próprios da dinâmica do legislativo, seja possibilitado um estreitamento na relação.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O trabalho procurou demonstrar como a noção de campo político de Bourdieu prevê poucos mecanismos de exercício da representação, pois para que um campo consiga uma boa relação com os seus profanos é necessário que ele seja heterônomo e que permita que haja intervenções do mundo social. Por meio de tais instrumentos que possibilitam o aperfeiçoamento de mecanismos como fiscalização, responsabilização, accountabillity, ou seja, que a relação entre representantes e representados não se limite ao “consumo” no mercado político. Mas questões ainda precisam ser respondidas, tais como: Até que ponto essa interferência influencia na tomada de decisão do legislativo? Será que tais pedidos, audiências contém algum fim apenas eleitoral?

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Bourdieu, Pierre, *O Poder Simbólico*; Bertrand Brasil, 2012.

Bourdieu, Pierre, o Campo Político, Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, v. 3, n. 5, p. 193–216, janeiro-julho de 2011.

Pitkin, Hanna, The Concept of Representation, University of California Press, Berkeley, 1967.